



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A FORÇA DE TRABALHO

(PORTARIA TRE/SP Nº 179/2022)

Data e hora	19/09/2025, das 14h00 às 16h00
Local	Plataforma de videoconferência Google Meet
Participantes	Leandro Hiroto Tamashiro, Pedro Crespo Corrêa, Priscilla Carmo Lima Rico Madureira, Ana Maria Suares Rocha, Valdemar Xavier Pereira, Antonio Pandini Neto, Juliana Freire dos Santos, Carla Carolina Balan, Julia Balbi, Andresa Machado de Oliveira Leite Participação de: Rafaela Neto Machado (SEGED) e Ligia Gonçalves Amaro (SEMP)
Pauta da reunião	Definição do edital para o CV e apresentação para o Diretor-Geral

Resumo da discussão

1) Definição do Edital para o CV

Leandro iniciou a reunião informando que Ligia vai substituir Andresa na SEMP e, portanto, passará a fazer parte da equipe da CFT.

Em seguida, Leandro trouxe informações sobre as discussões a respeito do edital de seleção para o Cartório Virtual, ocorridas no âmbito da SGP. Ponderou ser necessário que a CFT verifique a proposta de Valdemar e Carla (que atribui pontuações diferentes para os interessados de acordo com a expertise de cada um); informou também que já está pronta a minuta para o processo seletivo, a qual passou a ser discutida pela Comissão.

Valdemar propôs que o edital tenha vigência de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado, tendo havido a concordância da Comissão a este respeito.

Valdemar propõe também que o processo seletivo seja concluído ainda este ano, mas que os trabalhos tenham início apenas em janeiro. Rafaela (SEGED) ponderou que isso não seria uma boa ideia, já que a SEMOV precisa abrir o processo seletivo para os cartórios. Leandro e Ana

Maria concordaram com Rafaela, já que a recomposição da força de trabalho nos Cartórios é prioritária. Ficou então acordado que os trabalhos do CV terão início o mais rápido possível, garantindo-se a publicação do edital de remoção com antecedência.

Passou-se então à discussão sobre os documentos que serão considerados na seleção. Ficou decidido que será computado o número de processos tramitados pela servidora ou pelo servidor (e não o número de atos realizados dentro dele).

Sobre a pontuação dos processos, discutiu-se a possibilidade de atribuição de peso maior em alguma classe processual (como as PCEs e PCAs); no entanto, a Comissão, em reunião anterior, decidiu pela soma dos processos, independentemente de pontuação. O problema é que os servidores que atuam nas forças-tarefas não seriam beneficiados com essa força de pontuação (e há um interesse da Administração em fomentar a participação neste tipo de trabalho). Ponderou-se então a possibilidade de contabilização do número de forças-tarefas em que a candidata ou o candidato participou. Antonio propõe ainda que as forças-tarefas de fechamento do cadastro tenham maior peso, já que é o momento de maior dificuldade para encontrar interessados.

Pedro propõe que haja um fator de multiplicação para a participação em forças-tarefas (por faixas - ex: a cada 10 forças-tarefas, ganha-se 10%). Valdemar propôs que os NAEs sejam considerados como forças-tarefa, mas a Comissão não concordou com a ideia (já que a participação era obrigatória, ao contrário das forças-tarefa).

Priscilla propôs que seja utilizado um critério objetivo para a seleção, sem exceções. Valdemar, por sua vez, trouxe à discussão a situação de servidores que atuam nos processos mas que não incluem os documentos (ex: fazem as peças no Drive e outra pessoa - a chefia - inclui os documentos no PJE).

Pedro ponderou que o perfil do Cartório Virtual é ter servidores que produzem números. Carla, por sua vez, ponderou que é importante definir pesos para os processos, a fim de que saibamos a efetiva expertise dos interessados. Andresa concordou com Carla e sugeriu que sejam adotados pesos diferentes para cada tipo de processo.

Antonio propôs que sejam mescladas as equipes já existentes, misturando os perfis - Valdemar vai refletir sobre o tema.

Julia ponderou sua preocupação em relação aos Cartórios do interior que têm competência plena e atuam em quatro ou mais municípios, cujos servidores estariam em vantagem no número de processos. Ana Maria, por sua vez, ponderou que esse é realmente um problema,

mas esses servidores são justamente os mais experientes em processos e, portanto, considerar todas as classes processuais acaba por valorizá-los (o que, na sua opinião, é o correto a fazer). Valdemar concordou e acrescentou que o planejamento que está sendo feito, com concurso de remoção aberto logo após a seleção do Cartório Virtual, deve mitigar o problema.

Ao final, ficou decidido que:

- Serão considerados apenas os números de processos trabalhados (e não o número de tramitações feitas dentro do processo), sem faixas de pontuação;
- Serão consideradas todas as classes processuais (e não apenas PCEs);
- Haverá um fator de multiplicação por força-tarefa realizada (não importando o número de dias em FT, mas o número de forças-tarefas realizadas);
- Serão selecionados 35 interessados;
- Casos omissos serão decididos pela Administração.

Apresentação do Benchmarking para o Diretor-Geral

Leandro informou que a apresentação ocorrerá dia 01/10, 16h00, de maneira virtual.

Passou-se a discutir as experiências verificadas nos Regionais visitados, tendo Leandro questionado sobre o AVE em Minas. Valdemar explicou que participou recentemente de uma reunião com o TRE/MG, informando que o AVE foi uma solução encontrada pelo TRE/MG para os servidores que estavam lotados em zonas e postos extintos; informou, inclusive, que há interesse do TRE/MG em estudar o modelo paulista de Cartório Virtual, já que o AVE não tem tido, segundo consta, um desempenho satisfatório.

Julia trouxe a informação de que está ocorrendo neste momento a junção de cartórios na Capital, apelidado de Polo Sudoeste. Informou que há a necessidade de equalizar o número de servidores requisitados de cada zona envolvida, sugerindo que a discussão seja feita no âmbito da CFT.

Leandro ponderou que a junção de zonas vem para acabar com a necessidade de requisições e, nesse sentido, não há que se falar de equalização de requisitados no caso de junções de cartórios (já que todos os servidores do quadro juntos poderiam realizar o trabalho).

Sobre os estagiários, Leandro ponderou a necessidade do fortalecimento do programa estudantil como suporte à força de trabalho. Leandro questionou Ana Maria sobre a preferência do TRE/PR por estagiários de ensino superior, ao que foi esclarecido que, conforme verificado na visita, historicamente, a taxa de ocupação do estagiário de ensino superior em Administração é maior do que o de ensino médio no Paraná. No entanto, analisados os dados do TRE/SP, verifica-se que a taxa de ocupação do estagiário de ensino superior é muito menor do que a do ensino médio. Assim, Ana Maria entende que o estagiário de ensino médio deve ser priorizado,

considerando-se os dados do nosso Regional.

Sobre a Residência Jurídica, Leandro questionou os membros que visitaram o TRE/MG a respeito da pertinência de o programa ser implantado em SP. Pedro informou que, conforme informado pela SGP do TRE/MG, o programa é usado apenas nos gabinetes.

Leandro solicitou que seja antecipada a reunião da próxima semana, a fim de que terminemos a apresentação.

Andresa se despediu do grupo e Leandro agradeceu por todo o trabalho realizado durante todos esses anos.

Próxima reunião: quarta feira, 24/09, 14h00



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CRESPO CORRÊA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 20/02/2026, às 18:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PANDINI NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 20/02/2026, às 18:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA SUARES ROCHA, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 20/02/2026, às 18:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CARMO LIMA RICO MADUREIRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 20/02/2026, às 18:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, PRESIDENTE DE COMISSÃO**, em 20/02/2026, às 18:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA BALBI ALBERTIN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 20/02/2026, às 19:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CAROLINA BALAN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 20/02/2026, às 19:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FREIRE DOS SANTOS, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 23/02/2026, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA GONÇALVES AMARO, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 24/02/2026, às 18:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA NETO MACHADO, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 24/02/2026, às 19:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR XAVIER PEREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 04/03/2026, às 23:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7226970** e o código CRC **FEE8FFF1**.
